PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 30/67

REVOGADA PELA Lei de Diretrizes do Exercício 1968 EM 31/12/67 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito - adicional suplementar no montante de NCr$: 20,451,42 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), destinado ao refôrço das seguintes verbas orçamentárias:

100 - 3.1.2.0.01 - Material de Consumo 12.000,00
100 - 3.1.3.4.01 - Serviços de Terceiros 1.451,42
100 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos de Extranumerários 7.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizada igual importância proveniente da verba "100 - 3.1.1.1.01 b) ajuda de Custo a vereadores".

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 30 de junho de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor do D. A.

PROCESSO..... 046
PROJETO DE LEI... 031/67 ..
AUTORIA..... Executivo
.....